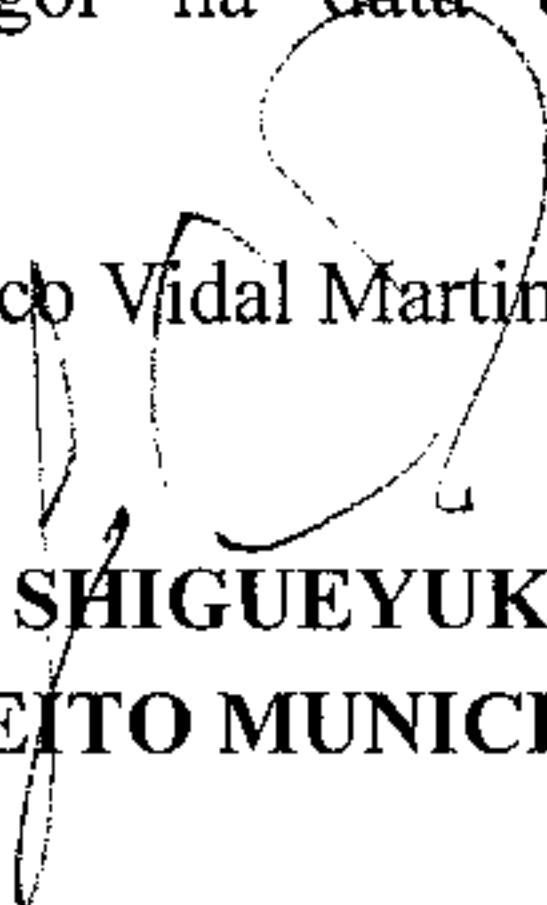


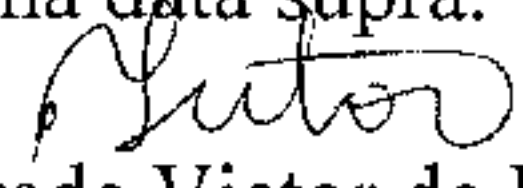
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 05 de setembro de 2012.



ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



LEI Nº 4.145, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0012 2.018 000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 399 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00

12 361 0012 2.018 000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 403 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0013 2.021 000 - Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 471 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 100.000,00

TOTAL:-.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do **remanejamento** da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0013 2.021 000 - Manut. do Ensino Infantil

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 464 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 180.000,00

